



## Cachoeira do Arari - Ilha de Marajó

Decreto Orçamentário Nº 094 - A/2021, de 1 de Dezembro de 2021

Abre Crédito Adicional Suplementar, ao Vigente orçamento do Instituto de Previdência de Cachoeira do Arari e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de **Cachoeira do Arari**, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei e de conformidade com o que faculta o Art. 6 da Lei Municipal Nº **148/2020** de **07/12/2020**.

### DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto ao vigente orçamento um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 967.042,00 (NOVECIENTOS E SESENTA E SETE MIL QUARENTA E DOIS REAIS), para atender à(s) necessidade(s) de reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

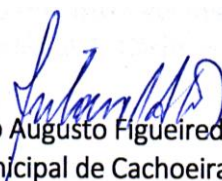
REDU.	CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA	CRÉDITO (R\$)
<b>07.01 - Instituto Próprio de Previdência Social</b>			
09.122.0010.2.118 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO IPMCA			
0849	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 14200000 - Recursos vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	5.230,00
0850	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 14200000 - Recursos vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	13.084,00
<b>Total do Projeto/Atividade: (R\$)</b>			<b>18.314,00</b>
09.122.0010.2.119 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS PREVIDENCIÁRIOS			
0855	3.1.90.01.00	APOSENTADORIAS E REFORMAS 14200000 - Recursos vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	781.740,00
0856	3.1.90.03.00	PENSÕES 14200000 - Recursos vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	166.988,00
<b>Total do Projeto/Atividade: (R\$)</b>			<b>948.728,00</b>
<b>Total da Unidade Orçamentária: (R\$)</b>			<b>967.042,00</b>
<b>Total: (R\$)</b>			<b>967.042,00</b>

Art. 2º. Os recursos para fazer face a suplementação descrita no Art. 1º. deste Decreto, correrão à conta de Excesso de Arrecadação R\$ 967.042,00 (NOVECIENTOS E SESENTA E SETE MIL QUARENTA E DOIS REAIS) e Anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

**Excesso de Arrecadação: (R\$) 967.042,00**  
**TOTAL: (R\$) 967.042,00**

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Cachoeira do Arari, 1 de Dezembro de 2021

  
Antônio Augusto Figueiredo Athar  
Prefeito Municipal de Cachoeira do Arari/Pa